

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI N.º 116 /01,**  
**de 27 de setembro de 2001.**

“Autoriza aquisição de terreno para construção de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE...”

O Povo de São Domingos das Dores, MG, por seus representantes na Câmara, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

  
Custódio Quintanilha  
PREFEITO MUNICIPAL

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, pelo valor máximo de R\$6.000,00 (seis mil reais) uma área de terrenos suburbanos, no total de 10.000,00m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), situada à margem direita do Ribeirão São Domingos, com as seguintes confrontações: partindo do “marco 17”, desce a margem do Ribeirão, com Lino Pereira Mafalda, virando à direita no “marco 5”, até o “marco 4”, vira novamente à direita e segue em linha reta passando pelo “marco 3” até a curva à direita no “marco 2”, segue mais ou menos em linha reta até o início da Avenida João Barbosa dos Santos, com Dr. Adilson Quintela Soares e, fechando no Ribeirão, com José de Arimatéia Felisberto, em lote urbano.  
**Parágrafo Único** – A área referida no caput destina-se a construção de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

**Art. 2º** - As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, neste exercício.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se disposições em contrário

São Domingos das Dores, 27 de setembro de 2001.

  
Custódio Quintanilha/Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**  
**Estado de Minas Gerais**

**PARECER CONJUNTO**

- da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e
- da Comissão de Finanças, Orçamento e T de Contas,
- sobre o Projeto de Lei nº 159/01...

Recebemos da Mesa Diretora o Projeto de lei acima, para análise e emissão de parecer. O Projeto, cuja ementa "autoriza aquisição de área p/ construção de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE...", técnica e juridicamente está correto.

Quanto às questões administrativa e social a aprovação deste Projeto se faz necessária, uma vez que esta obra é da maior importância para os cidadãos do Município e para o meio ambiente, já que o tratamento do esgoto sanitário irá resgatar o Ribeirão São Domingos da poluição que vem sofrendo ao longos de tantos anos e, por outro lado, este programa de tratamento do esgoto será a complementação do trabalho que vem sendo realizado com a construção de fossas sépticas na região rural.

Considerando o grande benefício que este Projeto de Lei proporcionará com relação à saúde da população, ao meio ambiente e a projeção que a "ETE" dará ao nosso Município no cenário regional e até nacional, não temos qualquer dúvida em recomendar a sua aprovação imediata.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2001.

*Maria do Carmo F. Mafalda*  
\_\_\_\_\_  
Maria do Carmo Fonseca Mafalda/Relator-CLJR

*Pedro Neto Ferreira*  
\_\_\_\_\_  
Pedro Neto Ferreira/Relator-CFOTC

Aprovo (amos):

Sim -  Não

*Jose Luizio Pereira*  
\_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**Estado de Minas Gerais**

**DECRETO Nº 054/01**

“Nomeia Comissão Especial de Avaliação...”

O Prefeito Municipal, Custódio Quintanilha, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de aquisição de uma área de terrenos que será destinada a construção da Estação de Tratamento de Esgoto, da sede do Município, e, considerando que inexistente no Município pessoal habilitado na função de “Avaliador”,

Decreta:

**Art. 1º** - Ficam nomeados como “Avaliadores especiais” os cidadãos abaixo, todos brasileiros, o primeiro, servidor público, o segundo, comerciante, e o terceiro, aposentado, residentes e domiciliados nesta cidade de São Domingos das Dores, Minas Gerais.

- João Assis de Oliveira,
- Rômulo Pereira da Silva Araújo, e
- Jadir Januário Filho.

**Art. 2º** - A Comissão Especial ora nomeada tem missão específica de avaliar o terreno indicado tecnicamente como ideal para a Administração Municipal adquirir e construir no mesmo uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

**Art. 3º** - A missão determinada no artigo anterior não será remunerada, caracterizando-se como serviço público relevante, por ser a obra projetada de grande interesse social.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 25 de setembro de 2001.

  
**Custódio Quintanilha**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES  
Estado de Minas Gerais

LAUDO DE AVALIAÇÃO

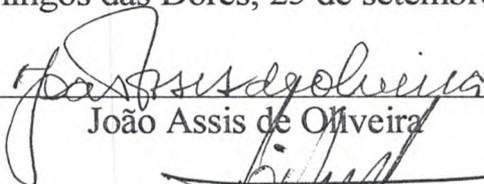
Atendendo a determinação de Decreto do Sr. Prefeito Municipal, verificamos “in loco”, a área de terrenos tecnicamente indicada como ideal para construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, a qual, transcrita em Levantamento Planimétrico pelo R.T. Thomaz Cimini Chagas Portugal, agrimensor registro 21.694/TDMG, totaliza 10.000m<sup>2</sup>.

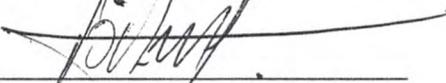
Verificada sua localização (ligada à cidade), topografia e condições favoráveis para aproveitamento do escoamento por gravidade, concluímos ser a referida área realmente ideal para atender ao projeto.

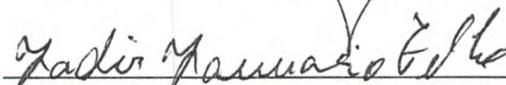
Quanto ao seu valor, para aquisição pelo Município, para a finalidade referida, concluímos ser o mesmo de até R\$6.000,00 (seis mil reais), para pagamento à vista.

É a nossa conclusão.

São Domingos das Dores, 25 de setembro de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
João Assis de Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
Rômulo Pereira da Silva Araújo

  
\_\_\_\_\_  
Jadir Januário Filho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE INHAPIM



Registro de Imóveis

Luiz Fernando Chagas  
OFICIAL

Rosângela Terezinha Guimarães Rocha Chagas  
Escrevente Substituta

Neusa Regina Seixas Rocha  
Escrevente

R. Carmo Viggiano nº 57 / Sala 01 - Telefax: (033) 3315-1470 - CEP: 35.330-000 - INHAPIM-MG.

CERTIDÃO PROBATÓRIA DE DOMÍNIO

O Bacharel LUIZ FERNANDO CHAGAS,  
Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de  
Inhapim, Estado de Minas Gerais, na forma  
da lei, etc.-

**C E R T I F I C O**, atendendo ao pedido verbal da parte interessada, que  
revendo em cartório, os Livros de REGISTRO DE IMÓVEIS / TRANSCRIÇÃO DAS  
TRANSMISSÕES, REGISTRO DE IMÓVEIS / REGISTRO GERAL e demais livros competente, deles  
em nome de: ADILSON QUINTELA SOARES e s/mr. IZABEL BONFIM SILVA SOARES,  
brasileiros, casados, médico e do lar, residentes em Belo Horizonte-MG, CPF nº 016 589 726-00;  
consta registrado o seguinte imóvel: 96,80,00ha (noventa e seis hectares e oitenta ares) de terras  
legítimas, uma casa sede do imóvel, uma tulha para cereais e café, uma máquina para beneficiar  
café, um moinho para fubá e um engenho para cana, confrontando por seus diversos lados com  
terrenos da sede do distrito, Alfredo Pereira Mafalda, Izaltino de Tal, filhos de Jorge de Tal, Manoel  
Dornelas da Costa, Manoel Belmiro, herdeiros de Cândido Ribeiro e Manoel Alfredo; sto no lugar  
denominado "Córrego São Domingos das Dores", distrito e município de São Domingos das Dores;  
matriculado sob o nº 3.212 fls. 025 Lº 2-J de REGISTRO GERAL em 02 de junho de 1.981; e havido  
da seguinte forma : a) - 48,40,00ha por compra feita a José Andrade Quintela e s/mr. Odete  
Quintela da Rocha, conforme Escritura Lavrada em 01 de fevereiro de 1.974, pelo Tabelião Manoel  
Chagas Lopes e transcrita sob o nº 18.954 fls. 244 Lº 3-F, de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES  
em 06 de março de 1.974; e b) - 48,40,00ha por doação feita por Argentino José Soares e s/mr.  
Alaide Quintela Soares, conforme Escritura Lavrada em 29 de março de 1.988, pela Tabeliã Maria  
Madalena Costa e Silva, do 2º Ofício desta cidade de Inhapim-MG e registrada sob o nº R-9-3.012  
fls. 035vº Lº 2-J de REGISTRO GERAL em 12 de maio de 1.988. **C E R T I F I C O M A I S** que  
na presente data, parte do referido imóvel com a área de 48,40,00ha referente a doação, acha-se  
gravada com reserva de usufruto vitalício em favor de Argentino José Soares e s/mr. Alaide Quintela  
Soares. O REFERIDO É VERDADE, DO QUE DOU FÉ.- Inhapim-MG, 13 de Agosto de 2001.-  
Eu, Neusa Regina Seixas Rocha, Luiz Fernando Chagas - Oficial, a digitei, subscrevo e  
assino em Público e Raso.

EM TESTE Neusa Regina Seixas Rocha DA VERDADE.-

Inhapim - MG, 13 de Agosto de 2001.-

Luiz Fernando Chagas  
LUIZ FERNANDO CHAGAS - OFICIAL -



— REGISTRO DE IMÓVEIS —  
CARTÓRIO ZITO CHAGAS  
OFICIAL: LUIZ FERNANDO CHAGAS  
ESCREVENTES  
ROSÂNGELA T. G. R. CHAGAS  
NEUSA REGINA S. ROCHA

# Levantamento Planimétrico

Local: Córrego São Domingos, São Domingos das Dores MG.

Proprietário: Adilson Quintela Soares



Escala 1/1000 - 27 de setembro de 2001.

R.T.: Thomaz Cimini Chagas Portugal  
Agrimensor-CREA 21.694/TDMG

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial descritivo da propriedade denominada GLEBA ÚNICA, de propriedade De Dr. ADILSON QUINTELA SOARES, localizada na Margem direita do Córrego SÃO DOMINGOS, município de DÃO DOMINGOS DAS DORES, comarca de INHAPIM, no Estado de MINAS GERAIS.

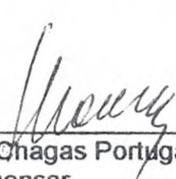
Solicitaram me que executasse um levantamento da área abaixo descrita , para fins de **DESMEMBAMENTO**.

**DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE:**

Começa no marco 4, descrito em planta anexa, com coordenadas planas locais arbitrárias Norte ( Y ) de 5094.317 e Este ( X ) de 5125.125 de onde segue em direção ao marco 5, no azimute  $275^{\circ}16'58''$ , em uma distância de 115.846 m, confrontando com ADILSON QUINTELA SOARES, por MARCOS DE MADEIRA, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 11, no azimute  $181^{\circ}14'37''$ , em uma distância de 25.808 m, confrontando com LINO PEREIRA MAFALDA, por CÓRREGO, defletindo à direita, segue em direção ao marco 26, no azimute  $212^{\circ}51'04''$ , em uma distância de 16.878 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 25, no azimute  $173^{\circ}33'30''$ , em uma distância de 22.800 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco 17, no azimute  $203^{\circ}12'12''$ , em uma distância de 42.904 m, confrontando do marco 11 ao marco 17 com LINO PEREIRA MAFALDA defletindo à esquerda, segue em direção ao marco E0, no azimute  $101^{\circ}30'50''$ , em uma distância de 14.585 m, confrontando com JOSÉ DE ARIMATÉIA FELISBERTO , por MARCOS DE MADEIRA, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco E1, no azimute  $71^{\circ}00'00''$ , em uma distância de 17.322 m, confrontando com ADILSON QUINTELA SOARES, por ESTRADA, defletindo à direita, segue em direção ao marco 1, no azimute  $87^{\circ}57'48''$ , em uma distância de 21.213 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 2, no azimute  $85^{\circ}18'11''$ , em uma distância de 51.395 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 3, no azimute  $25^{\circ}57'34''$ , em uma distância de 45.680 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 4, no azimute  $20^{\circ}57'06''$ , em uma distância de 45.663 m, confrontando do marco E1 ao marco 4 com ADILSON QUINTELA SOARES . Fechando assim um perímetro de 420.096 metros, e perfazendo uma área de 10000.000 metros quadrados ou 1.00 hectare.

Inhapim MG., 27 de setembro de 2001.

Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

  
Thomaz Cimini Chagas Portugal  
Agrimensor  
CREA nº 21.694/TDMG